

Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



RELATÓRIO CONCLUSIVO DO ANO LETIVO DE 2024

I- INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Educação (CME) de Anguera, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal Nº 057/2009, com destaque para o artigo 3º, incisos V, VI e XV, apresenta o presente Relatório Conclusivo do Ano Letivo de 2024.

A elaboração deste documento baseou-se nas informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio dos Ofícios Nº 15/2025 e Nº 97/2025, que tratam da trajetória do Ano Letivo de 2024 em vinte e quatro (24) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como em informações complementares coletadas por este órgão colegiado junto às escolas. As análises aqui apresentadas referem-se ao cumprimento do Calendário Escolar, à organização das atividades pedagógicas e ao monitoramento do processo de ensino e aprendizagem ao longo do período letivo.

Registra-se, ainda, que o CME, no exercício de suas funções normativa, consultiva, propositiva, deliberativa, mobilizadora e fiscalizadora, manteve diálogo permanente com as escolas, a comunidade local e a Secretaria Municipal de Educação, desde a apreciação da Portaria de Matrícula e da Proposta do Calendário Escolar até a finalização do Ano Letivo de 2024.

II- FUNDAMENTAÇÃO

A Educação Básica é assegurada como direito de todos e dever do Estado e da família pela Constituição Federal de 1988, Artigo 205.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - LEI Nº 9.394/96), em seu Artigo 24, inciso I, dispõe que o Ensino Fundamental e o Ensino Médio devem cumprir mínimo de 800 horas anuais, distribuídas em 200 dias letivos. As turmas com jornada escolar de tempo integral a carga horária mínima é de 1.400 horas anuais.

Em consonância com esses dispositivos legais, o município de Anguera-BA assegura,

CME/Anguera
Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com

[Handwritten signatures]

Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



em sua Rede Municipal de Ensino, a oferta das seguintes etapas e modalidades:

- ✓ Educação Infantil;
- ✓ Ensino Fundamental;
- ✓ Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- ✓ Educação do Campo; e
- ✓ Educação Especial.

Em 2024, a Rede Municipal de Ensino atendeu a um fluxo censitário 2.978 estudantes. O Ano Letivo teve início em 26 de fevereiro de 2024, conforme a Portaria SEC Nº 02/2024, encerrando-se em 06 de dezembro de 2024. O período de 09 a 18 de dezembro foi destinado aos estudos finais e às avaliações de recuperação da aprendizagem. Ressalta-se que a Escola Municipal Érico Sophia Brandão, teve um Calendário Escolar diferenciado, o que explicamos na sequência deste relatório.

III- DESENVOLVIMENTO DO ANO LETIVO

3.1 Organização Pedagógica da Rede de Ensino

Entre as ações pedagógicas realizadas, destacam-se:

- ✓ Mobilizações para a matrícula escolar;
- ✓ Jornada Pedagógica com o tema “ Um Olhar sobre a Escola”;
- ✓ Ações contínuas de Recomposição da Aprendizagem;
- ✓ Realização de dois Pré-Conselhos de Classe (1ª e 2ª etapas);
- ✓ Plantões Pedagógicos com atendimento individualizado a pais/responsáveis.

3.1.1 Etapas Letivas e Cumprimento da Carga Horária

A distribuição do período letivo deu-se conforme os seguintes intervalos de tempo:

- ✓ 1ª Etapa Letiva: De 26 de fevereiro até 31 de maio, com 68 dias letivos;
- ✓ 2ª Etapa Letiva: De 03 de junho até 06 de setembro, com 68 dias letivos;
- ✓ 3ª Etapa Letiva: De 09 de setembro até 06 de dezembro, com 64 dias letivos.

Ressalta-se que, quanto ao cumprimento da carga horária equivalente aos 200 dias

CME/Anguera
Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com

Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



letivos, este órgão colegiado não identificou irregularidades.

De forma excepcional, consta um calendário especial aprovado pelo Conselho Escolar da Escola Municipal Érico Sophia Brandão, objetivando cumprir reposição de aulas referentes ao período de 13/03 a 27/03, quando houve suspensão das aulas na referida unidade escolar, para realização de reforma e adequações na rede elétrica da instituição. Esse calendário foi elaborado em 14/08/2024, estabelecendo reposição de aulas nos seguintes dias: 17/08/24, 14/09/24, 21/09/24, 28/09/24, 26/10/24, 09/11/24, 30/11/24, 07/12/24, 09/12/24, 10/12/24 e 11/12/24, prorrogando o encerramento do período letivo para 11/12/2024, conforme registrado. Por sua vez, o período reservado aos estudos de recuperação e avaliações finais, ocorreu de 12 a 18 de dezembro de 2024.

3.2 Ensino em Tempo Integral

Um marco importante no Ano Letivo de 2024 foi a continuidade da implementação gradativa do Ensino em Tempo Integral no município. Houve, inclusive, a regulamentação da Política Municipal de Educação Integral, aprovada por este órgão colegiado através do Parecer CME Nº 02/2024 e da Resolução CME Nº 02/2024, e homologada pelo Decreto Municipal Nº 33, de 06 de maio de 2024.

O Ensino em Tempo Integral contemplou 487 estudantes, distribuídos em sete (07) unidades escolares da Creche, Pré-Escola e dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

3.3 Diagnóstico da Aprendizagem e Indicadores de Alfabetização

Entre as ações da Rede Municipal de Ensino, destaca-se o Sistema Integrado de Gestão da Avaliação (SIGA), que tem como objetivo diagnosticar o nível de aprendizagem dos estudantes em relação às habilidades previstas no planejamento. O SIGA é organizado com base nas matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), adotadas também pelo Estado da Bahia na aplicação do Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE).

O município aderiu ao SABE e participou da avaliação realizada no mês de novembro

CME/Anguera
Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com

[Handwritten signatures in blue ink]

Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



de 2024. O Índice de Alfabetização na Idade Certa em 2024, alcançou 55, 95%.

3.4 Educação Especial

Na Educação Especial, houve um significativo fortalecimento da Rede Municipal de Ensino com a implantação de quatro (04) Salas de Recursos Multifuncionais, contemplando as seguintes unidades: Escola Municipal Érico Sophia Brandão, Escola Municipal Leôncio Horácio de Almeida (Prédio Anexo), Prédio Escola Orlando Carneiro e o Centro Educacional Professor Áureo de Oliveira Filho. Ressalta-se que essas salas contam com uma equipe multidisciplinar composta por psicólogos, psicopedagogos, assistentes sociais e professores especializados no Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Além disso, destaca-se a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Núcleo de Atendimento e Desenvolvimento Especializado (NADE), espaço onde as crianças recebem acompanhamento multiprofissional, incluindo psicólogos, nutricionistas, psicopedagogos, educador físico, neuropediatra, fonaudiólogo, entre outros profissionais essenciais para o desenvolvimento integral dos estudantes.

A Secretaria Municipal de Educação assegurou, ainda, que todos os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação contem com auxiliares de ensino para acompanhá-los em todas as atividades no ambiente escolar, bem como Intérprete e Tradutor de Libras.

3.5 Ações de combate à evasão escolar

A Rede Municipal de Ensino intensificou as ações de identificação, localização e resgate de estudantes que apresentam infrequência, por meio da estratégia de Busca Ativa Escolar. As unidades escolares abraçaram essa iniciativa, buscando cumprir as metas 1, 2, 3 e 8 do PME e com o enfrentamento à evasão e ao abandono escolar, assegurando o acesso e a permanência de todos os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica, raça/etnia, gênero ou deficiência/transtornos.

O “Dia D da Frequência Escolar” tornou-se uma ação fundamental no combate à evasão, fortalecendo o monitoramento da assiduidade e a permanência dos estudantes na

CME/Anguera
Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com

Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



escola, além de acionar imediatamente a Busca Ativa nos casos de infrequência. Ao longo do Ano Letivo, foram realizadas sete (07) edições do “Dia D da Frequência Escolar”. Como resultado dessas ações, a rede alcançou a marca de 0% de evasão escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental durante todo período letivo.

3.6 Ações pedagógicas voltadas ao ensino e aprendizagem

A Rede Municipal de Ensino desenvolveu três projetos estruturantes, a saber: o Concurso Escrita Criativa, os Jogos Escolares e a Feira do Conhecimento articulados às práticas pedagógicas, ambos contribuíram para a socialização e fortalecimento da aprendizagem dos estudantes.

Além do mais, as unidades escolares desenvolveram importantes ações visando a promoção do ensino e da aprendizagem, e uma delas foram a criação e execução de seus projetos de leitura, a seguir apresentamos por escolas:

- ✓ **Creche-Escola Maria Vitória Correia:** Conhecer, Conviver e Encantar;
- ✓ **Escola Vitor Bezerra Lola:** A cada leitura uma descoberta;
- ✓ **Escola Municipal Érico Sophia Brandão:** Descobrimo o Mundo através da Leitura;
- ✓ **Centro Educacional Professor Áureo de Oliveira Filho:** CEPAOF: 50 anos de histórias;
- ✓ **Escola Municipal Leôncio Horácio de Almeida:** Nordeste rico e acolhedor;
- ✓ **Escola Municipal Maria Rita Alves de Jesus:** O Nordeste e Seus Encantos;
- ✓ **Núcleo Regionalizado “A”, que inclui a Escola Ovídio Balbino de Almeida, o Prédio Escolar Maria José Silveira, o Prédio Escolar Décio Agrário de Carvalho, o Prédio Escolar São José, o Prédio Escolar Elói Caetano da Silva e o Prédio Escolar Professora Hélia Maria Brandão:** Plantando Sementes e Cultivando Leitores e Escritores;
- ✓ **Núcleo Regionalizado “B”, que inclui o Prédio Escolar Orlando Carneiro, o Prédio Escolar Galdino Camilo Alves, o Prédio Escolar Manoel do Patrocínio e a**

CME/Anguera
Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com

Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Escola Municipal José Bispo de Almeida: Valorize a Diversidade e Respeite as Diferenças;

- ✓ **Núcleo Regionalizado “C”, que inclui o Prédio Escolar Cezário Boaventura Jesus, a Escola Felipe dos Santos Costa e o Prédio Escolar Bernardino Rosário da Silva:** Diversidade na leitura – Despertando Mentes Curiosas;
- ✓ **Núcleo Regionalizado “D”, incluindo o Prédio Prédio Escolar José da Silva Correia, o Grupo Escolar Aristides José de Freitas, o Prédio Escolar Firmes Teles de Menezes:** Um olhar sobre a aprendizagem: Leitura, escrita e vivências na escola;
- ✓ **Prédio Escolar Amâncio Ferreira de Assis:** Quem Lê Seus Males Espanta – Construindo Sonhos;
- ✓ **Centro de Educação de Jovens e Adultos:** Minha Cidade Tem Histórias e Memórias.

Estes Projetos Pedagógicos proporcionaram a diversificação e inovação das práticas curriculares, estímulo para a aprendizagem, incentivo à leitura, escrita e ao letramento, interação com a comunidade e melhoria das aprendizagens.

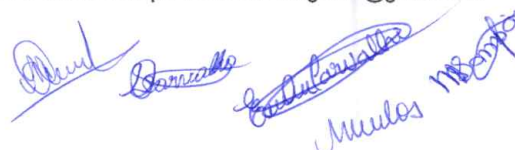
3.7 Indicadores Finais Estatística da Movimentação Final do Aluno

Consolidando as informações constantes nas Atas de Resultados Finais das Escolas, a Rede Municipal de Ensino apresentou a seguinte movimentação final dos estudantes na **Educação Infantil:**

- ✓ Alunos Matriculados (Censitários): 432
- ✓ Aprovados Automaticamente: 414
- ✓ Abandono: 05
- ✓ Transferidos: 13
- ✓ Falecidos: 0

Em relação ao **Ensino Fundamental**, a movimentação está de acordo com os dados

CME/Anguera
Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



coletados na 2ª Etapa do Censo Escolar 2024, e também disponibilizado no site QEDu¹:

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- ✓ Aprovação: 100%
- ✓ Reprovação: 0%
- ✓ Abandono: 0%

Anos Finais do Ensino Fundamental

- ✓ Aprovação: 99,4%
- ✓ Reprovação: 0,4%
- ✓ Abandono: 0,2%

Na **EJA**, o fluxo de estudantes do 1º e 2º Segmentos, conforme declarado no Censo Escolar, em consonância com as Atas de Resultado Final das Escolas, teve a seguinte movimentação final:

- ✓ Alunos Matriculados (Censitários): 1.435
- ✓ Aprovados: 1.262
- ✓ Reprovados: 16
- ✓ Abandono: 146
- ✓ Transferidos: 3
- ✓ Falecidos: 8

IV- CONCLUSÃO

Diante da análise das informações apresentadas, conclui-se que o Ano Letivo de 2024 foi cumprido integralmente pela Rede Municipal de Ensino e unidades escolares, atendendo às normativas da Constituição Federal de 1988, da LDB e demais regulamentações vigentes.

Por fim, esta relatoria manifesta-se favorável à validação do Ano Letivo de 2024 em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Esta é a DECISÃO.

¹ <https://qedu.org.br/municipio/2901502-anguera/taxas-rendimento>
CME/Anguera

Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação.

Anguera-BA, 22 de dezembro de 2025.

MEMBROS DO CONSELHO PLENO:

Marcleide Mendes Vasconcelos
MARCLEIDE MENDES VASCONCELOS
Presidente do CME/Anguera

Cristinaldo Sampaio Carvalho
CRISTINALDO SAMPAIO CARVALHO

Eliana Oliveira de Carvalho
ELIANA OLIVEIRA DE CARVALHO

Maria Vitoria Freitas Oliveira
MARIA VITORIA FREITAS OLIVEIRA

Núbia Vieira Soares Sampaio
NÚBIA VIEIRA SOARES SAMPAIO

CME/Anguera
Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: cme.anguera@gmail.com